

Parágrafo Único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação da sede do 26º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 46.009, de 17 de agosto de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Giovanni Guido Cerri
 Secretário da Saúde
Fernando Grella Vieira
 Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.699, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 314.848.745,00 (Trezentos e quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		277.833.137,00
3 1 90 13 OBRIGACIONES PATRONAIS	1		34.500.000,00
TOTAL			312.333.137,00
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		15.608,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	4		1.500.000,00
TOTAL	4		1.515.608,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	5		1.000.000,00
TOTAL	5		1.000.000,00
TOTAL GERAL			314.848.745,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	1	88.500.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	1	55.000.000,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	1	9.500.000,00
	1	1	8.000.000,00
	4	3	1.500.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1		161.848.745,00
	1		1160.833.137,00
	4	1	15.608,00
	5	3	1.000.000,00
TOTAL			314.848.745,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 2 90 22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1		99,00
3 3 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		638.858,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		49.475.254,00
3 3 90 31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		299.118,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		1.127.227,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		5.520.215,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA	1		5.872.920,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		14.733.619,00
3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1		396.980,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		9.068.998,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		68.384.633,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.814.083,00
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		150.000.000,00
4 6 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		1.133,00
TOTAL			312.333.137,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4		1.515.608,00
TOTAL	4		1.515.608,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		1.000.000,00
TOTAL	5		1.000.000,00
TOTAL GERAL			314.848.745,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	3	7.231.946,00
	1	3	6.476.964,00
	1	4	754.982,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	3	181.211.198,00
	1	3	29.264.399,00
	1	4	1.946.799,00
	1		5.150.000.000,00
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1	3	6.520.591,00
	1	3	5.849.266,00
	1	4	671.325,00

12.363.1039.5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉ	1	3	5.214.417,00
	1	3	4.869.024,00
	1	4	345.393,00

12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P	1	3	72.547.066,00
	1	3	4.146.825,00
	1	4	68.384.633,00
	4	4	15.608,00
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1		23.180.835,00
	1	3	19.212.600,00
	1	4	2.468.235,00
	4	4	1.500.000,00
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1		15.087.732,00
	1	3	13.460.383,00
	1	4	627.349,00
	5	4	1.000.000,00
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	1	3	3.853.728,00
	1	3	3.853.728,00
12.843.0000.5140 PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	2	1.232,00
	1	2	99,00
	1	6	1.133,00
TOTAL			314.848.745,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1		1312.333.137,00
DEZEMBRO			312.333.137,00
TOTAL	4	1	15.608,00
DEZEMBRO			15.608,00
TOTAL	4	3	1.500.000,00
DEZEMBRO			1.500.000,00
TOTAL	5	3	1.000.000,00
DEZEMBRO			1.000.000,00
TOTAL GERAL			314.848.745,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	2	99,00
DEZEMBRO			99,00
TOTAL	1	3	87.133.189,00
DEZEMBRO			87.133.189,00
TOTAL	1	4	75.198.716,00
DEZEMBRO			75.198.716,00
TOTAL	1		5150.000.000,00
DEZEMBRO			150.000.000,00
TOTAL	1	6	1.133,00
DEZEMBRO			1.133,00
TOTAL	4	4	1.515.608,00
DEZEMBRO			1.515.608,00
TOTAL	5	4	1.000.000,00
DEZEMBRO			1.000.000,00
TOTAL GERAL			314.848.745,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	314.848.745,00	313.333.137,00	1.515.608,00
TOTAL GERAL	314.848.745,00	313.333.137,00	1.515.608,00

DECRETO Nº 58.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 25.521.800,00 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED.RIB.PRET O-USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		3.488.318,00
3 1 90 13 OBRIGACIONES PATRONAIS	1		3.731.154,00
3 1 91 13 OBRIGACIONES PATRONAIS	1		4.328,00
TOTAL	1		7.223.800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			7.223.800,00
	1	1	7.223.800,00
TOTAL			7.223.800,00
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		18.298.000,00
TOTAL	1		18.298.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR UN			18.298.000,00
	1	1	18.298.000,00
TOTAL			18.298.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED.RIB.PRETO - USP			
TOTAL	1	1	7.223.800,00
DEZEMBRO			7.223.800,00

09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP	1	1	18.298.000,00
TOTAL	1	1	18.298.000,00
DEZEMBRO			18.298.000,00
TOTAL GERAL			25.521.800,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 1	25.521.800,00	25.521.800,00	0,00
TOTAL GERAL	25.521.800,00	25.521.800,00	0,00

DECRETO Nº 58.701, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		21.000.000,00
TOTAL	1		21.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA			21.000.000,00
	1	1	21.000.000,00
TOTAL			21.000.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		3.024.382,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		425.